

Portaria n.º 3257, de 14 de novembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003660.2021-18, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 11/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A., inscrita no CNPJ n.º 09.216.620/0001-37:

| Função                          | Nome                               | SIAPÉ n.º |
|---------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato              | Victor Braz Iturriet               | 3132438   |
| Gestor do Contrato - Substituto | Rogério Luiz Menegaz Rodrigues     | 3129139   |
| Fiscal Administrativo           | Rafael Costa da Cruz               | 2110902   |
| Fiscal Técnico                  | Juliano Ramires de Moraes Bagiotto | 3186567   |
| Fiscal Técnico – Substituto     | Hercules Couto                     | 1615301   |

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela Contratada, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 345, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 14/11/2025 17:52:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379677

Código de Autenticação: 142d7045fd

